



DECLARAÇÃO

Assunto: Inexistência de cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória no ano de 2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE/TO**, em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37, da Constituição Federal; e em observância à Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), especialmente o artigo 7º, inciso V; e visando assegurar a transparência na gestão pública; declara a **inexistência de cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória no ano de 2025**, (até a presente data).

Desta forma, esta Casa Legislativa não realiza repasse ou indenização a título de tais remunerações aos vereadores desta Câmara Municipal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE/TO, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

GICELMA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara